



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 08.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.379-6 | I.M. 021.407

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 001/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3621-2200
Ca. Postal 104
CEP 75.901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itamaraj / Rua Tapajós
Edifício BSB Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74001-800
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. S-06
Lote 08/13, Setor Saneamento
62 3257-7300
CEP 74821-450
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto
300 - Novo Caiapória
64 3563-1892
CEP 73850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73853-001
Formosa - GO

CAMPUS COLÔNIA

Rodovia GO-438, KM 02,
Santidade Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Colônia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv
f/unirvoficial

Ata de registro de preço para	futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, no exercício de 2023.
Processo Licitatório n°	143/2022
Pregão Presencial n°	035/2022
Validade	12 (doze) meses

Às 08 horas do dia 19 de janeiro de 2023, na FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, n° S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o n° 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Sr^a. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF n° 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges e Maria Fernanda Telles Algeri, designados pela Portaria n° 030/2021, de 04/01/2021, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° 035/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

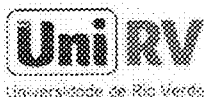
DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**, conforme segue:

EMPRESA
Nome: SOUSA E PEREIRA LTDA - ME CNPJ: 08.847.035/0001-72 Endereço: AV. PRESIDENTE VARGAS, N 2482-C, JARDIM GOLAS, CEP: 75.903-290, RIO VERDE - GO Fone: 64 3621 3621 Email: chicao@ferragistagoias.com.br REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARCOS PEREIRA DE SOUZA VIEIRA CPF: 894.855.131-00

Visando a futura e eventual **aquisição de materiais hidráulicos**, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 035/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 06.966.216/0001-78 | R. X. 210.879-6 | 134.021.407

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. 035/2022;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 035/2022;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

www.unirv.edu.br	Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
@unirv Unirv Oficial	01	1 ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA DO TIPO DOCOL METAL CROMADO	UNIDADE	DOCOL	400,0000	11,4900	4.596,0000



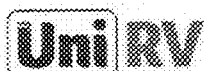
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.818.266/0001-78 | E: 16.210.319-6 | IM: 021.407

01	5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	50,0000	3,4500	172,5000	
CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Praça Santa Rita Campus Univer 64 3511-2200 Cx. Postal 104 CEP 75901-970 Rio Verde - GO	01	10	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 32 MM X	UNIDADE	DURIN	20,0000	18,3000	366,0000
	01	11	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 40 MM X 1 1/4", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	DURIN	20,0000	22,7000	454,0000
	01	13	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 60 MM X 2", PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	DURIN	20,0000	34,0000	680,0000
	01	15	ADESIVO PLÁSTICO PVC - 175G COM PINCEL - ÁGUA QUENTE	UNIDADE	AMANCO	50,0000	45,0000	2.250,0000
CAMPUS APA Rua B. 094, 2º andar Edifício BSB B. 01 Torre Company Andar 17 e 18 Vila Brasília 62 3357-7300 CEP 74911-820 Aparecida de Goiânia - GO	01	18	BOIA DE VAZÃO TOTAL 1" DE METAL	UNIDADE	MARCHESAN	10,0000	148,0000	1.480,0000
	01	19	BOIA DE VAZÃO TOTAL 1.1/2" DE METAL	UNIDADE	MARCHESAN	10,0000	223,0000	2.230,0000
	01	20	BOIA DE VAZÃO TOTAL 3/4" DE METAL	UNIDADE	MARCHESAN	20,0000	103,0000	2.060,0000
CAMPUS APARECIDA Extensão Coênis Avenida T-13, C Lts. 08/13, Setor 62 3357-7300 CEP 74823-440 Coênis - GO	01	27	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	50,0000	3,9000	195,0000
	01	28	BUCHA DE REDUÇÃO PVC ROSCÁVEL DE 3/4" X 1/2"	UNIDADE	MULTILIT	20,0000	0,6800	13,6000
	01	29	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1000 LTS	UNIDADE	MAIS PVC	20,0000	429,0000	8.580,0000
CAMPUS CAAPORANGA Av. Ministro João Alberto 310 - Nova Usiminas 64 3563-1892 CEP 75850-00 Caaporanga - GO	01	30	CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 500 LTS	UNIDADE	MAIS PVC	10,0000	227,7900	2.277,9000
	01	31	CANO PVC ESGOTO 100 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	100,0000	71,0000	7.100,0000
	01	33	CANO PVC ESGOTO 200 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	50,0000	339,0000	16.950,0000
	01	36	CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	50,0000	65,0000	3.250,0000
CAMPUS FORMOSA Av. Brasília, 2016 - Setor Formosinho 61 3631-5734 CEP 75813-01 Formosa - GO	01	37	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	150,0000	16,5000	2.475,0000
	01	38	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 25 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	200,0000	19,3000	3.860,0000
	01	40	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 40 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	50,0000	55,0000	2.750,0000
	01	42	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 60 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MAIS PVC	100,0000	106,0000	10.600,0000
CAMPUS COENIS Rodovia GO-4 sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Cx. Postal 101 CEP 75380-970 Coenisa - GO	01	45	CAP ESGOTO 150MM	UNIDADE	SHIVA	20,0000	33,0000	660,0000
	01	46	CAP ESGOTO 200MM	UNIDADE	SHIVA	20,0000	70,0000	1.400,0000
	01	47	CAP ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	2,5000	50,0000
	01	49	CAP ESGOTO 75MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	6,1900	123,8000
	01	50	CAP SOLDÁVEL 20MM - ÁGUA	UNIDADE	AMANCO	40,0000	0,8000	32,0000
www.unirv.edu.br	01	51	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM	UNIDADE	MULTILIT	40,0000	1,0000	40,0000
☎ 0800-11-1111	01	52	CAP SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	MULTILIT	40,0000	1,4000	56,0000
✉ f.unirv@unirv.edu.br	01	54	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM	UNIDADE	KRONA	40,0000	6,9000	276,0000



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.818.246/0001-78 | E-mail: 210.819-6 | Fone: 021-407

01	56	CAP SOLDAVEL 75MM - AGUA	UNIDADE	KRONA	40,0000	19,0000	760,0000
CAMPUS RIO VERDE	01	57	CAIXA SIFONADA COMPLETA - 100X100X50	UNIDADE	DURIN	10,0000	148,0000
Sede Administrativa	01	63	CUBA DE LOUÇA PARA BANHEIRO DE EMBUTIR OVAL MÉDIA	UNIDADE	ONIX	20,0000	1.700,0000
Pavilhão Pontes do Saber	01	65	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 25 MM PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	20,0000	70,0000
Campus Universitário	01	70	CURVA 45 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 75 MM PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	20,0000	700,0000
64 3511-2200	01	75	CURVA 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	280,0000
Cx. Postal 134	01	81	CURVA 90 CURTA ESGOTO 50 MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	136,0000
CEP 75900-000	01	83	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 20 MM PARA AGUA FRIA	UNIDADE	TIGRE	20,0000	51,2000
Rio Verde - GO	01	86	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 40 MM PARA AGUA FRIA	UNIDADE	KRONA	20,0000	230,0000
-----	01	89	CURVA 90 GRAUS SOLDAVEL DIAM. 75 MM PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTUBO	20,0000	1.000,0000
CAMPUS APA	01	96	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UNIDADE	MARCHESAN	50,0000	3.100,0000
Rua Itapaci, 81	01	99	FITA VEDA ROSCA - 50M	UNIDADE	VEDAFLOM	150,0000	1.200,0000
Edifício 888 B	01	100	GRELHA QUADRADA PVC 100MM X 100MM X 50MM	UNIDADE	PLASTUBO	30,0000	120,0000
Torre Campana	01	102	JOELHO 45° ESGOTO 150MM	UNIDADE	SHIVA	20,0000	680,0000
Andares 17 e 18	01	104	JOELHO 45° ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	40,0000
Vila Brasília	01	105	JOELHO 45° ESGOTO 50MM	UNIDADE	MULTILIT	20,0000	64,0000
62 3357-7300	01	106	JOELHO 45° ESGOTO 75MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	151,8000
CEP 74815-820	01	107	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20MM MARROM	UNIDADE	TIGRE	200,0000	180,0000
Aparecida de Goiânia - GO	01	110	JOELHO 45° SOLDÁVEL 50MM MARROM	UNIDADE	MULTILIT	30,0000	195,0000
CAMPUS APA	01	111	JOELHO 45° SOLDÁVEL 60MM MARROM	UNIDADE	MULTILIT	30,0000	750,0000
Extensão Colônia	01	114	JOELHO 90° SOLDÁVEL 20MM MARROM	UNIDADE	KRONA	200,0000	90,0000
Avenida 7-13, Quad. 06	01	115	JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM MARROM	UNIDADE	MULTILIT	300,0000	570,0000
Lts. 08/73, Setor Bela Vista	01	119	JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2"	UNIDADE	DURIN	50,0000	250,0000
62 3357-7300	01	123	LUVA DE CORRER DE PVC 32MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	440,0000
CEP 74821-44	01	125	LUVA DE CORRER DE PVC 50MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	540,0000
Colônia - GO	01	126	LUVA DE CORRER DE PVC 60MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	760,0000
-----	01	127	LUVA DE CORRER DE PVC 75MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	980,0000
CAMPUS CAIAPORA	01	128	LUVA DE ESGOTO BRANCA 100MM	UNIDADE	MULTILIT	20,0000	100,0000
Av. Ministro João	01	129	LUVA DE ESGOTO BRANCA 150MM	UNIDADE	MULTILIT	20,0000	460,0000
330 - Nova Casa	01	131	LUVA DE ESGOTO BRANCA 40MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	30,0000
64 3553-1892	01	133	LUVA DE ESGOTO BRANCA 75MM	UNIDADE	MULTILIT	20,0000	108,0000
CEP 73850-000	01	134	LUVA DE UNIÃO DE PVC 25MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	178,0000
Caiapora - GO	01	135	LUVA DE UNIÃO DE PVC 32MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	308,0000
-----	01	136	LUVA DE UNIÃO DE PVC 40MM	UNIDADE	KRONA	20,0000	460,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 08.857.216/0001-79 | C.E. 10.210.319-6 | IM 021.407

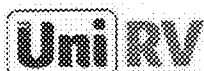
	01	140	LUVA SOLDÁVEL 20MM MARROM	UNIDADE	KRONA	200,0000	0,6000	120,0000
CAMPUS RIO VERDE Sede Administrativa Pavilhão Pontes do Saber Campus Unirv 64 3611-2200 Ca. Postal 134 CEP 75301-970 Rio Verde - GO	01	142	LUVA SOLDÁVEL 32MM MARROM	UNIDADE	KRONA	100,0000	2,4000	240,0000
	01	143	LUVA SOLDÁVEL 40MM MARROM	UNIDADE	KRONA	30,0000	3,5000	105,0000
	01	145	LUVA SOLDÁVEL 60MM MARROM	UNIDADE	PLASTUBO	30,0000	10,9000	327,0000
	01	148	NIPEL C/ROSCA DIAMETRO 1/2"	UNIDADE	KRONA	20,0000	0,9000	18,0000
	01	151	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 BRANCA	UNIDADE	MULTILIT	10,0000	26,0000	260,0000
	01	152	REDUÇÃO ESGOTO 200 X 150 BRANCA	UNIDADE	PLASTUBO	10,0000	71,0000	710,0000
	01	157	REGISTRO DE ESFERA 2" DE METAL	UNIDADE	BREMEN	10,0000	139,0000	1.390,0000
CAMPUS APARECIDA Rua Itapaci, 159 Bairro Itapaci Edifício 038 Business Torre Company Andares 17 e 18 Vila Brasília 62 3357-7300 CEP 74091-620 Aparecida de Goiânia - GO	01	159	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	DURIN	30,0000	12,5000	375,0000
	01	160	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	DURIN	15,0000	24,0000	360,0000
	01	161	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 40 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	DURIN	10,0000	33,0000	330,0000
CAMPUS APA Extensão Colinas Avenida T-13, C Lote 06/03, Setor Bosque Verde 62 3357-7300 CEP 74823-44 Colinas - GO	01	163	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 60 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UNIDADE	DURIN	10,0000	59,0000	590,0000
	01	169	REGISTRO PRESSÃO 3/4 C/ ACABAMENTO C-50	UNIDADE	MARCHESAN	20,0000	47,0000	940,0000
	01	170	SIFAO MULTIUSO BRANCO - COMPLETO	UNIDADE	SOCEL	300,0000	6,9000	2.070,0000
	01	171	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 20MM - AGUA - MARROM	UNIDADE	KRONA	100,0000	0,8500	85,0000
CAMPUS CAVALCANTE Av. Ministro João Alberto 310 - Nova Lapa 64 3563-1892 CEP 75350-00 Cavalcante - GO	01	173	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 32 MM - AGUA - MARROM	UNIDADE	KRONA	50,0000	3,0000	150,0000
	01	175	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 60 MM - AGUA - MARROM	UNIDADE	KRONA	50,0000	20,0000	1.000,0000
	01	181	TE ROSCAVEL 1/2"	UNIDADE	MULTILIT	20,0000	2,5000	50,0000
	01	183	TORNEIRA BANHEIRO LAVATORIO 1/4 DE VOLTA 100% METAL - 1/2"	UNIDADE	MARCHESAN	100,0000	68,0000	6.800,0000
	01	185	TORNEIRA DE MESA PARA PIA DIÂMETRO 1/2 - BICA MÓVEL	UNIDADE	MARCHESAN	100,0000	51,0000	5.100,0000
CAMPUS FORQUILHÊ Av. Brasília, 2016 Setor Formosinho 61 3631-8734 CEP 73803-00 Formosa - GO	01	187	TORNEIRA METAL JARDIM 1/2" DE ESFERA - 1/4 VOLTA ALAVANCA	UNIDADE	PARAMAX	100,0000	17,9000	1.790,0000
	01	193	VASO SANITÁRIO PARA P.N.E. SEM ABERTURA FRONTAL	UNIDADE	CELITE	5,0000	539,0000	2.695,0000
	01	194	KIT PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO Nº 10 CROMADO	UNIDADE	JOMARCA	20,0000	4,0000	80,0000
CAMPUS GOIÂNIA Rodovia GO-408 sentido Santa Rita do Novo Destino 62 3353-5438 Ca. Postal 137 CEP 75380-970 Goiânia - GO	01	196	VALVULA DE METAL PARA PIA DE BANHEIRO	UNIDADE	CELITE	10,0000	19,0000	190,0000

OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

- I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 06.945.246/0001-78 | I.E. 30.210.879-6 | I.S. 071.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fortes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 134

CEP 73801-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Rui Inácio, 17 Rua Tapajós

Edifício 050 Business

Torre Company

Andar 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74011-670

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. 5-06

Lts. 06/13, Setor Bela Vista

62 3357-7300

CEP 74822-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto

310 - Nova Caiapória

64 3563-1892

CEP 73880-000

Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016

Setor Formosinho

61 3631-5734

CEP 73803-000

Formosa - GO

CAMPUS COLÂNEIA

Rodovia GO-408, KM 02

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 137

CEP 74380-970

Colônia - GO

www.unirv.edu.br

Twitter

Facebook

II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 035/2022 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. 035/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA



Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.816.716/0001-78 | I.E. 10.250.879-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Pavilhão Fortaleza do Saber

Campus Universitário

64.3811-2200

Cx. Postal 134

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itaipava, 12 Rua Tapajós

Edifício B&B Business

Torre Company

Andares 7 e 8

Vila Brasília

CEP 3357-7300

CEP 74011-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colândia

Avenida T-13, Qui 5-06

Lts. 06/13, Setor Bloco Vista

CEP 3357-7300

CEP 74823-440

Colândia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto

390 - Nova Calapônia

CEP 3563-1892

CEP 73850-000

Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016

Sede Formosinha

CEP 3631-5734

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02

Sentido Santa Rosa do

Novo Destino

CEP 3353-5438

Cx. Postal 157

CEP 76580-970

Coianésia - GO

www.unirv.edu.br

Unirv

Unirv Oficial

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

- I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

- I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
- III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I - houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fortes do Saber
Campus Universitário
64 3511-2206
Cx. Postal 104
CEP 75501-870
Rio Verde - GO

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CAMPUS APARECIDA
Rua III, s/nº, c/ Rua Tapajós
Edifício 833 Business
Torre Company
Andar 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74391-820
Aparecida de Goiânia - GO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. 5-06
Lote 06/3, Setor São Vito
62 3357-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3563-1892
CEP 75630-000
Caiapônia - GO

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2076 -
Setor Formosinho
61 3631-5734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Praça Fontes do Sabão
Campus Universitário
64 3511-2200
Ca. Postal 104
CEP 73901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itamar, 17 - Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74061-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. 9-06
Lta. 06/13, Setor Bloco Verde
62 3357-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CALADÓRIA
Av. Ministro João Albernaz
310 - Nova Caladória
64 3563-1892
CEP 75850-000
Caladória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinho
61 3631-5734
CEP 73883-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-458, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 107
CEP 75380-970
Goianésia - GO

www.uni-rv.edu.br
@ UniRV
f /univoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.557.246/0001-78 | IE 10.210.839-6 | IM 021407

prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa:
Faculdade Fortes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Ita-Ita, 47, Rua Tanajá,
Edifício 633 Business
Torre Company
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74011-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Ciências
Avenida F-13, Cx. 5408
Lts. 08/13, Setor Boa Vista
62 3357-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75650-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-5734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS COLÂNEIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75360-970
Colônia - GO

www.unirv.edu.br

Twitter
Facebook

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.879-6 | INSC. 021.497

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 035/2022 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. 035/2022, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de 16 de dezembro de 2022, e homologação feita pelo Magnífico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

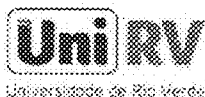
Rio Verde/GO, 19 de janeiro de 2023._

Me. Alberto Barella Netto
Reitor da UniRV

Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

REGISTRADA:

SOUSA E PEREIRA LTDA - ME



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N.º 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. Nº 210.319-4 | I.M. 021.401

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N° 002/2023

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Caixa Postal 104
CEP 75.901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itaipava, 47 - Rua Tapajós
Edifício 888 Business
Torre Company
Andar 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74.931-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Ciência
Avenida T-43, Qd. 5-06
Lts. 06/13, Setor Bora Viva
62 3357-7300
CEP 74.823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CARIÓPIA

Av. Ministro João Alberto
810 - Nova Cariópiã
64 3663-1892
CEP 73.650-000
Cariópiã - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-5734
CEP 73.815-011
Formosa - GO

CAMPUS COIÂNÉSIA

Rodovia GO-438, Km 02
Setor São Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Caixa Postal 151
CEP 76.380-970
Coiânésia - GO

www.unirv.edu.br

Instagram
Facebook

Ata de registro de preço para	futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, no exercício de 2023.
Processo Licitatório n°	143/2022
Pregão Presencial n°	035/2022
Validade	12 (doze) meses

Às 08 horas do dia 19 de janeiro de 2023, na FESURV-UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, reuniram-se na sala de licitações, situada à Fazenda Fontes do Saber, Caixa Postal 104, nº S/N, Campus Universitário, RIO VERDE, CEP: 75.901-970, Fone: (64) 3620-2267, Fax: (64) 3620-2243, inscrito no CNPJ sob o nº 01.815.216/0001-78, a Pregoeira, Sr^a. Iria Daniela Pereira Freitas, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 015.990.331-94, e os membros da Equipe de Apoio Luccas Martins Parreira Borges e Maria Fernanda Telles Algeri, designados pela Portaria nº 030/2021, de 04/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 035/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS, conforme segue:

EMPRESA
L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.687.087/0001-64, estabelecida na R MONTE APRAZIVEL, Nº: 469, VILA GUZZO, CEP: 15.803-030, CATANDUVA – SP.
REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROQUE DOMINGOS SIMIELLI CPF: 028.270.348-91

Visando a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, de forma estimada, atendendo às necessidades do Departamento de Manutenção da UniRV- Universidade de Rio Verde, no exercício de 2023, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n. 035/2022, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

Pregão Presencial n. 035/2022

L. A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA
CNPJ 36.687.087/0001-64

Cláusula segunda - São obrigações dos Licitantes Registrados, dentre outras:

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fortes do Saber
Campus Universitário
Fone 35511-2206
Ca. Postal 134
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapira, 12 - Rua Tapajós
Edifício 060 Business
Torre Company
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3357-7300
CEP 74931-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. 5-06
Lts. 08/10, Setor Bela Vista
CEP 3357-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CALAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Capônia
CEP 3553-1892
CEP 75850-000
Calapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 3016
Setor Formosinho
CEP 3631-5734
CEP 73835-000
Formosa - GO

CAMPUS COANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02
sentido Barra Alta do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Ca. Postal 57
CEP 76300-970
Coanésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

I - assinar o contrato de fornecimento com a UniRV no prazo máximo 03 (três) dias úteis, contados da solicitação formal;

II - entregar os itens na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 12 do Edital do Pregão Presencial n. 035/2022;

III - providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela a UniRV;

IV - reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº. 035/2022;

V - prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

VI - ressarcir os eventuais prejuízos causados a UniRV e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

VII - responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a UniRV isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

VIII - pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a UniRV de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura;

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA - Os preços registrados, as quantidades e os fornecedores constantes desta Ata, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

Lote/Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01 2	ACABAMENTO PARA VALVULA TIPO HIDRA - METAL - INOX	UNIDADE	REPACAR	400,0000	72,0000	28.800,0000
01 16	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC INCOLOR 85C G	UNIDADE	BRASCOLA	20,0000	90,0000	1.800,0000
01 21	BOIA PARA BEBEDOURO 1/2"	UNIDADE	CIPLA	100,0000	11,1000	1.110,0000



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.515.216/0001-78 | I.E. 10.210.319-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Parque das Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 134
CEP 73901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Buena Vista / Rua Tapajós
Edifício 888 Business
Torre Company
Andar 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74011-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Colônia
Avenida 7-13, Qd. 9-06
Lote 06/13, Setor Bona Vista
62 3257-7300
CEP 74623-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA

Av. Ministro João Alberto
310 - Nova Caiapória
64 3563-1892
CEP 75850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-5734
CEP 73815-011
Formosa - GO

CAMPUS COIÂNÉSIA

Rodovia GO-438, Km 01
Setor São José do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 107
CEP 76380-970
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br

Unirv
f Administrativo

01	24	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, CURTA, COM 60 X 50 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	50,0000	5,8000	290,0000
01	26	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	50,0000	2,8000	140,0000
01	32	CANO PVC ESGOTO 150 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	50,0000	188,0000	9.400,0000
01	34	CANO PVC ESGOTO 40 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	50,0000	30,0000	1.500,0000
01	39	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 32 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	100,0000	41,0000	4.100,0000
01	41	CANO PVC SOLDÁVEL MARROM 50 MM - BARRA C/ 6 MT	UNIDADE	MXM TUBOS	150,0000	70,0000	10.500,0000
01	48	CAP ESGOTO 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	4,2000	84,0000
01	53	CAP SOLDÁVEL 40MM - AGUA	UNIDADE	PLASTILIT	40,0000	3,6000	144,0000
01	55	CAP SOLDÁVEL 60MM - AGUA	UNIDADE	PLASTILIT	40,0000	9,0000	360,0000
01	59	GRELHA INOX QUADRADA 100 MM COM FECHO PARA CAIXA SIFONADA - ROTATIVA	UNIDADE	SS METAIS	200,0000	8,0000	1.600,0000
01	60	GRELHA INOX QUADRADA 150 MM COM FECHO PARA CAIXA SIFONADA - ROTATIVA	UNIDADE	SS METAIS	200,0000	20,0000	4.000,0000
01	61	PORTA GRELHA QUADRADA PVC PARA CAIXA SIFONADA 150 MM	UNIDADE	LUCONI	50,0000	7,0000	350,0000
01	62	PORTA GRELHA QUADRADA PVC PARA CAIXA SIFONADA 100 MM	UNIDADE	LUCONI	50,0000	7,0000	350,0000
01	69	CURVA 45 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 60 MM - PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	26,0000	520,0000
01	77	CURVA 90 CURTA ESGOTO 100 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	21,0000	420,0000
01	82	CURVA 90 CURTA ESGOTO 75 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	15,2000	304,0000
01	84	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 25 MM - PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	3,4000	68,0000
01	85	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 32 MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	8,3000	166,0000
01	88	CURVA 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAM. 60 MM - PARA AGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	34,4500	689,0000
01	98	ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNIDADE	LUCONI	100,0000	4,0000	400,0000
01	109	JOELHO 45° SOLDÁVEL 32MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	100,0000	3,7500	375,0000
01	117	JOELHO 90° SOLDÁVEL 60MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	30,0000	23,0000	690,0000
01	118	JOELHO 90° SOLDÁVEL 75MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	30,0000	80,0000	2.400,0000
01	132	LUVA DE ESGOTO BRANCA 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	2,4000	48,0000
01	137	LUVA DE UNIÃO DE PVC 50MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	27,0000	540,0000
01	146	LUVA SOLDÁVEL 75MM MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	19,8000	396,0000
01	150	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75 MM BRANCA	UNIDADE	PLASTILIT	10,0000	9,8000	98,0000
01	153	REDUÇÃO ESGOTO 50MM X 40MM BRANCA	UNIDADE	PLASTILIT	10,0000	2,6000	26,0000
01	154	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE PVC 32X25MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	3,0000	60,0000
01	155	REGISTRO DE ESFERA 1 1/2" DE METAL	UNIDADE	PROFIELD	10,0000	83,0000	830,0000
01	156	REGISTRO DE ESFERA 1" DE METAL	UNIDADE	PROFIELD	10,0000	45,4000	454,0000



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. N.º 210.879-6 | I.S. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Pavilhão Pontes do Saber

Campus Universitário

64 3611-2200

Cx. Postal 134

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

01	158	REGISTRO DE ESFERA 3/4" DE METAL	UNIDADE	PROFIELD	20,0000	22,4000	448,0000
01	172	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIÂMETRO 25MM - AGUA - MARROM	UNIDADE	PLASTILIT	50,0000	1,0500	52,5000
01	177	TÊ DE PVC PARA ESGOTO 150MM	UNIDADE	PLASTILIT	20,0000	39,5000	790,0000
01	189	TUBO LIGAÇÃO BRANCO PVC PARA VASO - AJUSTÁVEL - COMPLETO	UNIDADE	LUCONI	100,0000	10,3000	1.030,0000
01	190	TUBO LIGAÇÃO METAL P/ VASO	UNIDADE	LUCONI	20,0000	24,0000	480,0000

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapiranga, 17 / Rua Tapajós

Edifício 888 Business

Torre Company

Andares 17 e 18

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

OBRIGAÇÕES DA UNIRV

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da UniRV, entre outras:

- I - gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II - observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

CAMPUS CAJAPÓIA

Av. Ministro João Alberto

110 - Nova Cajapóia

64 3563-1892

CEP 75800-000

Cajapóia - GO

- III - acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

- IV - publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016

Sector Formosinho

61 3631-6734

CEP 73613-011

Formosa - GO

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 035/2022 a UniRV, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CAMPUS COIANÉSIA

Rodovia GO-438, km 02

Sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Cx. Postal 171

CEP 76300-970

Coianésia - GO

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a UniRV a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pela UniRV, mediante a assinatura de instrumento de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

[Assinatura]

COLA
DE
MATERIAL
HIDRÁULICO
E ELÉTRICO
RESISTENTE
A
FUELO



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3511-2200
Ca. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapiranga / Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Campana
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74201-620
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qd. 9-06
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓRIA
Av. Ministro João Alberto
330 - Nova Caiapória
64 3553-1892
CEP 73850-000
Caiapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-5734
CEP 73815-001
Formosa - GO

CAMPUS COIANESIA
Rodovia GO-438, KM 02
Setor Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 157
CEP 76380-970
Coianesia - GO

www.unirv.edu.br
@Unirv
f/Unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.615.716/000178 | I.E. 10.210.879-6 | I.A. 021.407

CLÁUSULA NONA: A UniRV pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata, de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente aos bens, devidamente atestada pelo setor responsável, na forma e nos prazos estabelecidos no tópico 13 do Edital do Pregão Presencial n. 035/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancária, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela a UniRV será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Gestor desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UniRV deverá:

- I - convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II - frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Gestor da Ata poderá:

- I - liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Faculdade Fortes do Saber

Campus Universitário

64 3511-2200

Ca. Postal 104

CEP 73901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itapari, 17 - Rua Tapajós

Edifício BSB Business

Torre Company

Andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 3257-7300

CEP 74901-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-33, Qd. S-06

Lote 08/13, Setor Santa Vitoria

62 3257-7300

CEP 74825-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAMPÔRIA

Av. Ministro João Alberto

330 - Nova Campônia

64 3553-1892

CEP 73850-000

Campônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 3631-5734

CEP 73813-001

Formosa - GO

CAMPUS COANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02

Sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 3353-5438

Ca. Postal 157

CEP 76380-970

Coanésia - GO

www.unirv.edu.br

@Unirv

f/Unirvoficial

II - para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

III - convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A UniRV revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado no edital, sem justificativa aceita pela UniRV;

IV - se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI - por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela UniRV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a UniRV poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a UniRV poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a UniRV, pelo prazo de até 5 (cinco) anos



Conservation of the 2000s

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fomes do Saber
Campus Universitário
64 3511-2200
Cx. Postal 104
CEP 75900-070
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapetininga, 27 - Rua Tapajós
Edifício BSB Business
Torre Company
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74011-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS ARAUCÁRIA
Extensão Científica
Avenida F. B. Gu. 5-06,
Lto. 0671, Setor Beto, Vitoria
60 3357-7300
CEP 74.823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CASAPÓRIA:
Av. Ministro João Alberto,
330 - Nova Casapória
64 3663-1892
CEP 75830-000
Casapória - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
CEP 3631-5734
CEP 73835-00
Formosa - GO

CAMPUS COLANESIA
Rodovia CO-438, KM 02
sentido Santa Rita do
Novo Destino
CEP 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76360-870
Colanésia - GO

www.univie.ac.at
© Univie
#univieofficial

Universidade de Rio Verde

Revisado CEE/CES U 06/2022 de 15 de febrero de 2022

CN20082002378 : 1 3020396 : 14 07 40

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a UniRV;

II - execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da UniRV;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorrido o prazo de entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá a UniRV optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que a UniRV rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela a UniRV;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela UniRV, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a UniRV poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da UniRV, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Sol
Campus Universitário
6A 3611-2200
Ca. Postal 104
CEP 73901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itapaci, 12 Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company
Andar 17 e 18 -
Vila Brasília
CEP 3357-7300
CEP 74911-825
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Celária
Avenida T-13, Qd. 9-08
Lote 06/13, Setor Bona Vista
CEP 3357-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAIAPÓIA
Av. Ministro João Alberto
350 - Nova Caiapóia
6A 3663-1892
CEP 73850-000
Caiapóia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinho
6A 3631-5734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS COIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02
Santuário Santa Rosa do
Novo Destino
6A 3353-5438
Ca. Postal 127
CEP 76380-970
Coianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 08.952.946/0001-78 | E-mail: univ@unirv.edu.br | 154.031.407

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o a UniRV e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 035/2022 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. 035/2022, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de 16 de dezembro de 2022, e homologação feita pelo Magnífico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 08.952.766/0001-78 | E-mail: 30.210.319-6 | 144.021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Pavilhão Pontes do Saber
Campus Universitário
64 3511-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itamarajá, 17 - Rua Tapajós
Edifício BSB Business
Torre Company
Andar 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 72061-670
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Ciências
Avenida T-13, Qd. 5-06
Lto. 06/03, Setor Bela Vista
62 3357-7300
CEP 75823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAJAPÓIA

Av. Ministro João Alberto
330 - Nova Cajapóia
64 3563-1852
CEP 73850-000
Cajapóia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinho
61 3631-6734
CEP 73853-001
Formosa - GO

CAMPUS GOIÂNÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 75380-970
Goiânésia - GO

www.unirv.edu.br

Twitter: @unirv
Facebook: /unirvoficial

atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a UniRV ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência da UniRV, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a UniRV, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UniRV.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a UniRV e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n. 035/2022 e a proposta apresentada pelas PROMITENTES CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial n. 035/2022, conforme decisão do Pregoeiro Da UniRV, lavrada em Ata datada de 16 de dezembro de 2022, e homologação feita pelo Magnífico Reitor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá a UniRV o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Pontes do Salter
Campus Universitário
64 3611-2200
Ca. Postal 134
CEP 73903-870
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Su. 001 / Rua Tapajós
Edifício B&B Business
Torre Company
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3357-7300
CEP 74091-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Colônia
Avenida T-13, Qu. 9-06
Lts. 06/13, Setor Bela Vista
62 3357-7300
CEP 74823-440
Colônia - GO

CAMPUS CAMPÔNIA
Av. Ministro João Alberto
300 - Nova Campônia
64 3563-1892
CEP 75850-000
Campônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016
Setor Formosinha
61 3631-8734
CEP 73885-001
Formosa - GO

CAMPUS COLÂNIA
Rodovia GO-438, KM 02
Sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Ca. Postal 127
CEP 76360-970
Colônia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

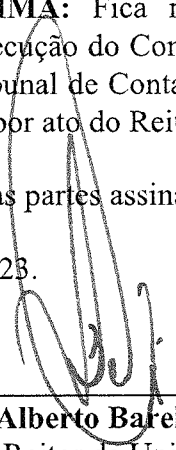
Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.818.246/0001-78 | E. 16.210.879-6 | 14.021.401

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Verde/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, servidor especialmente designado por ato do Reitor da UniRV.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Rio Verde/GO, 19 de janeiro de 2023.


Me. Alberto Barella Netto
Reitor da UniRV


Iria Daniela Pereira Freitas
Pregoeira

REGISTRADA:

**PAULO JOSE
SIQUEIRA DE
OLIVEIRA:6339957110
0**

Assinado digitalmente por PAULO JOSE SIQUEIRA DE
OLIVEIRA:63399571100
ID: 1-88, CN=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=1454263000168, OU=videoconferencia,
CN=PAULO JOSE SIQUEIRA DE OLIVEIRA:63399571100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.01.19 15:53:55-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

KL TUBOS E CONEXOES LTDA